



» OPERAÇÃO SEMANA SANTA

# Vigilância Sanitária de Guarujá notifica 25 peixarias

A Prefeitura de Guarujá deu início à Operação Semana Santa, que já vistoriou 25 peixarias, que receberam notificações para readequações. A ação continuará ao longo desta semana. Foram verificadas a qualidade e temperatura do pescado, se o gelo era o suficiente para manter a temperatura segura, limpeza do ambiente, destinação e acondicionamento de resíduos, documentação dos estabelecimentos e até a indumentária dos manipuladores. O objetivo é garantir que os estabelecimentos não representem riscos à saúde da população, principalmente durante a Semana Santa, quando as vendas de pescado crescem consideravelmente. **PÁGINA 3**



Fotos/PMG



100 DIAS  
*de governo*

» ESPORTE

**Em reinauguração da nova quadra do Tejereba, Prefeitura anuncia aumento do 'Bolsa Incentivo'**

ÚLTIMA PÁGINA

» DESENVOLVIMENTO

**'Espaço Empreenda Mais' começa a funcionar na sede do Fundo Social**

PÁGINA 11



» VILA DO PADRE

**Município entrega mais 118 títulos de regularização fundiária hoje**

ÚLTIMA PÁGINA

» 'PAI'

# Instituído programa para solucionar condições precárias de escolas municipais

*Programa de Ações Integradas (PAI) inclui reforma de unidades e adequação de recursos humanos para melhorar índices educacionais*

Como medida urgente para resolver os problemas estruturais de unidades escolares, a Prefeitura de Guarujá lançou o Programa de Ações Integradas (PAI), coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (Seduc), nesta terça-feira (15). A iniciativa estratégica, liderada pelo prefeito de Guarujá e o secretário municipal de Educação, tem o objetivo de transformar a realidade das escolas, garantindo um ambiente adequado, seguro e propício ao aprendizado.

O evento, que integrou a programação de prestação de contas de 100 dias de Governo, contou com a presença de professores, empresários portuários, representantes da Confederação de Associações de Bairro de Guarujá (CMAG) e Associação Comercial e Empresarial de Guarujá (ACEG).

O PAI foi desenvolvido em resposta às precárias condições de infraestrutura das escolas, identificadas por um diagnóstico técnico detalhado. As escolas selecionadas para o plano apresentam problemas graves, como infiltrações, instalações elétricas e hidráulicas deficientes, além da falta de acessibilidade. Tais condições comprometem a qualidade do ensino e a segurança de alunos, professores e funcionários.

## PRIORIDADES

“Implantamos a iniciativa para atender com maior eficiência as escolas que estão em estado crítico. Temos 67 unidades escolares, mas neste momento vamos priorizar 11”, anunciou o titular da Secretaria de Educação. Segundo ele, foram utilizados critérios como infraestrutura, recursos humanos, convivência e pedagógico para selecionar as contempladas.

“O programa é um conjunto de ações que pede a integração de esforços para melhorarmos as condições de trabalho e, consequentemente, a qualidade do ensino”, complementou.

Além de melhorar as condições físicas das escolas, com reformas em salas de aula, sanitários, refeitórios, cozinhas e áreas comuns, o programa também visa fortalecer a relação entre a escola e a comunidade, incentivando a participação de pais, lideranças locais e parceiros no processo educacional. Outro objetivo é promover a inclusão e reduzir desigualdades, assegurando que cada estudante tenha acesso às mesmas oportunidades de aprendizado.

Para o chefe do Executivo, Guarujá não tem tempo a perder. “Desde os primeiros dias do ano, fizemos serviços emergenciais em escolas. Vamos contratar empresas para recuperar



Fotos/PMG

De 67 unidades escolares, 11 serão priorizadas, inicialmente

as unidades e construir mais duas grandes escolas. É tempo de recomeçar, resgatar a credibilidade da Cidade para atrair novos investimentos. Acreditamos que o crescimento deve ser atrelado sempre ao desenvolvimento social e à sustentabilidade”, ressaltou.

## Principais ações do 'PAI':

**Recursos e Implementação:** A iniciativa contará com recursos financeiros, humanos e materiais para realizar as intervenções necessárias. Serão realizadas reformas emergenciais, adequação de espaços para garantir acessibilidade e segurança, aquisição de novos mobiliários e equipamentos. Além disso, será oferecida formação continuada para os profissionais da educação, visando aprimorar suas competências e garantir um ensino de qualidade.

**Participação da Comunidade:** A participação ativa da comunidade é um dos pilares fundamentais. Serão promovidas ações para engajar pais, responsáveis, líderes comunitários e organizações locais no processo de transformação das escolas. A intenção é fortalecer o vínculo entre a escola e a comunidade, criando um ambiente de corresponsabilidade e colaboração.

**Monitoramento e Avaliação:** Para assegurar que as ações do programa estejam gerando os resultados esperados, será implementado um sistema contínuo de monitoramento e avaliação. Indicadores de desempenho serão definidos para avaliar o progresso das intervenções; além de realizar reuniões para discutir os avanços e propor ajustes necessários.



redes sociais

facebook.com/prefeitura.guaruja

instagram.com/prefeitura.guaruja

restaurante popular R\$ 1

**Santo Antônio.** Carne desfiada, jardineira de legumes, arroz, feijão, alface, tomate, laranja e suco de maracujá

Alameda das Violetas, 330 – Santo Antônio

**Tibério Birolini.** Filé mignon suíno ao molho, jardineira de legumes, arroz, feijão, rúcula, ce-noura, mexerica e suco de abacaxi com hortelã

Restaurante Alimenta Cidadão

Rua Colômbia, 1.125 – Vila Baiana

Cardápios sujeitos a alterações

telefones úteis

OUVIDORIA	0800-773 7000/162
DÍVIDA ATIVA	3344-4200
REFIS	3344-4207/3355-2299
EMERGÊNCIA (SAMU)	192
DEFESA CIVIL	199
GUARDA MUNICIPAL	153 / 3344-1440
FUNDO SOCIAL	3386-8820
PROCON	3355-1232/3383-2177
MEDICINA DO TRABALHO	3347-1020
CASA DE APOIO	3347-1021
CONTROLADORIA	3308-7100
TRÂNSITO	3344-4450
TRANSPORTE	3384-5888
PROJETO VIVA LEITE	3344-4700
CREAS	3355-4381/3355-7918
SEDEP	3344-4500
FISC. DE COMÉRCIO	3040-7428
CADASTRO COMERCIAL	3040-7425
AMB./POSTURAS/FEIRAS	3040-7429/3040-7430
IPTU	3308-7655
CADASTRO TÉCNICO	3308-7955
MEIO AMBIENTE	3308-7885
CATA COISA	3344-3312
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3355-1929
CONS. TUTELAR GUARUJÁ	99629-4607
CONS. TUTELAR VIC. CARV.	99756-9939



Colabore com o Banco de Sangue do Hospital Santo Amaro

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO R\$ 4,63

AGENDE PELO WHATSAPP

(13) 99620-0855 | 3344-3312

SEG A SEX - 8 ÀS 11H30 E 14 ÀS 16H30



» SAÚDE

# Operação Semana Santa notifica 25 peixarias

*Ação aconteceu no último fim de semana, com objetivo de garantir que os estabelecimentos não representem riscos à saúde da população; mais estabelecimentos serão vistoriados ainda nesta semana*

A Prefeitura de Guarujá deu início à Operação Semana Santa, capitaneada pela Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (Sesau). Da última sexta-feira (11) até domingo (13), fiscais vistoriaram 25 peixarias e realizaram notificações em todas, em ação que continuará ao longo desta semana.

Durante a operação, foram verificadas a qualidade e temperatura do pescado, se o gelo era o suficiente para manter a temperatura segura, limpeza do ambiente, destinação e acondicionamento de resíduos gerados, documentação dos estabelecimentos e até a indumentária dos manipuladores.

Assim, a Vigilância notificou, realizando recomendações e orientações aos proprietários e funcionários dos estabelecimentos. “Nosso papel é orientar e garantir que as normas sanitárias sejam cumpridas, especialmente em um período de grande consumo como a Semana Santa. A prevenção é o caminho mais eficaz para proteger a saúde



Qualidade e temperatura do pescado, além do gelo, foram alguns dos quesitos vistoriados



da população”, afirmou o coordenador técnico da Vigilância Sanitária.

O objetivo da ação foi garantir que os estabelecimentos não representem riscos à saúde da população, principalmente durante a Semana Santa, quando as vendas de pescado crescem consideravelmente.

A Vigilância Sanitária reforça que é importante os clientes se atentarem se o pescado está fresco e perguntar quando foi realizada a pesca, além de observar odor e se o peixe está coberto de gelo, apresentando melhor armazenamento.

Fotos/PMG



expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ · Av. Santos Dumont, 800 · Santo Antônio · CEP 11432-502 · TEL 3308.7000 SITE [www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br) E-MAIL [diario.guaruja@gmail.com](mailto:diario.guaruja@gmail.com) · [diario@guaruja.sp.gov.br](mailto:diario@guaruja.sp.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL DE GUARUJÁ · Jornalista responsável Fábio Behrend MTb. 27.299 · Editor Tadeu Ferreira Jr. MTb. 40.227 · Projeto gráfico e diagramação Diego Rubido

· Impressão Gráfica Diário do Litoral · Tiragem 5.000 exemplares · Conteúdo produzido pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Guarujá

O noticiário relativo às atividades da Câmara Municipal, bem como a produção e edição de seus atos oficiais, são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

**ATOS OFICIAIS****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****DECRETO N.º 16.772.**

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 64.000,00 e dá outras providências."  
**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6.º da Lei Municipal n.º 5.255, de 5 de dezembro de 2024;

**DECRETA :**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, um crédito na importância de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
06.01.00	04	122	4002	2	010	3	3	90	aplicações diretas	1	64.000,00
<b>Total</b>										<b>64.000,00</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
33.01.00	04	126	4014	2	251	3	3	90	aplicações diretas	1	64.000,00
<b>Total</b>										<b>64.000,00</b>	

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 14 de abril de 2025.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORÇ"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 14.04.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.773.**

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 759.000,00 e dá outras providências."  
**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.255, de 5 de dezembro de 2024;

**DECRETA :**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, um crédito na importância de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
06.01.00	04	122	4002	2	010	3	1	90	aplicações diretas	1	682.000,00
06.01.00	04	122	4002	2	010	3	1	91	aplic dir entre órg fdos e entid	1	77.000,00
<b>Total</b>										<b>759.000,00</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
33.01.00	04	126	4014	2	251	3	1	90	aplicações diretas	1	682.000,00
33.01.00	04	126	4014	2	251	3	1	91	aplic dir entre órg fdos e entid	1	77.000,00
<b>Total</b>										<b>759.000,00</b>	

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 14 de abril de 2025.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORÇ"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 14.04.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.774.**

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 405.000,00 e dá outras providências."  
**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6.º da Lei Municipal n.º 5.255, de 5 de dezembro de 2024;

**DECRETA :**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Cultura e na Secretaria Municipal de Saúde, um crédito na importância de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações de seus orçamentos vigentes, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
09.01.00	13	392	1006	2	205	3	3	90	aplicações diretas	8	50.000,00
16.01.00	10	302	1012	2	218	3	3	50	transf inst priv s/ fins lucrat	8	355.000,00
<b>Total</b>										<b>405.000,00</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
09.01.00	13	392	1006	2	205	3	3	50	transf inst priv s/ fins lucrat	8	50.000,00
12.01.00	12	244	1002	2	075	3	3	50	transf inst priv s/ fins lucrat	8	75.000,00
16.01.00	10	302	1012	2	218	4	4	90	aplicações diretas	8	180.000,00
16.01.00	10	304	1011	2	161	3	3	90	aplicações diretas	8	100.000,00
<b>Total</b>										<b>405.000,00</b>	

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 14 de abril de 2025.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORÇ"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 14.04.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.775.**

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 271.372,91 e dá outras providências."  
**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.255, de 5 de dezembro de 2024;

**DECRETA :**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, um crédito na importância de R\$ 271.372,91 (duzentos e setenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos), destinado a suplementar as dotações de seu orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
07.02.00	08	245	1004	2	141	3	3	50	transf inst priv s/ fins lucrat	95	104.748,62
07.02.00	08	245	1004	2	141	4	4	90	aplicações diretas	95	166.624,29
<b>Total</b>										<b>271.372,91</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o superávit financeiro, em 31/12/24, do recurso proveniente da emenda federal 202444440006, destinada à estruturação da rede de serviços do SUAS.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 14 de abril de 2025.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORÇ"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 14.04.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.776.**

"Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.920.233,04 e dá outras providências."

**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.255, de 5 de dezembro de 2024;

**DECRETA :**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, um crédito na importância de R\$ 1.920.233,04 (um milhão, novecentos e vinte mil, duzentos e trinta e três reais e quatro centavos), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
25.01.00	15	451	2001	1	016	4	4	90	aplicações diretas	2	1.920.233,04
<b>Total</b>										<b>1.920.233,04</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o repasse estadual proveniente do convênio DADE n.º 246/21, destinado à reestruturação de vias do Pernambuco.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 14 de abril de 2025.**

**PREFEITO**

"SEFIN ORÇ"/rdl

Registrado no Livro Competente

"GAB UGAF", em 14.04.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.779.**

“Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.”

**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6.º da Lei Municipal n.º 5.255, de 5 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, na Secretaria Municipal de Educação, um crédito na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
12.01.00	12	244	1002	2	030	3	3	90	aplicações diretas	8	30.000,00
<b>Total</b>										<b>30.000,00</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
09.01.00	13	392	1006	2	073	3	3	50	transf inst priv s/ fins lucrat	8	30.000,00
<b>Total</b>										<b>30.000,00</b>	

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**  
**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 15 de abril de 2025.**  
**PREFEITO**

“SEFIN ORÇ”/rdl  
Registrado no Livro Competente  
“GAB UGAF”, em 15.04.2025.  
Renata Disaró Lacerda  
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.780.**

“Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 e dá outras providências.”  
**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.255, de 5 de dezembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto, na autarquia Guarujá Previdência, um crédito na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA										R\$	
29.01.00	09	122	4006	2	200	4	4	90	aplicações diretas	94	200.000,00
<b>Total</b>										<b>200.000,00</b>	

**Art. 2.º** O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com o superávit financeiro, verificado em 31/12/2024, da taxa de administração repassada pelos entes empregadores de acordo com o artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 179, de 13/02/2015.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**  
**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 15 de abril de 2025.**  
**PREFEITO**

“SEFIN ORÇ”/rdl  
Registrado no Livro Competente  
“GAB UGAF”, em 15.04.2025.  
Renata Disaró Lacerda  
Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.781**

“Altera a Estrutura Administrativa das Secretarias que especifica e dá outras providências.”  
**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a Lei lhe confere; e, **Considerando** a necessidade de reformular o Organograma da Prefeitura Municipal de Guarujá, com o escopo de atender com excelência os Princípios da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;  
**Considerando** o disposto no caput do Art. 39 e seu Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 5.199, de 06 de março de 2024;

**Considerando**, por fim, a necessidade de se adequar a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica suprimida da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, disposta no Anexo II, do Decreto n.º 14.610, de 08 de novembro de 2021, 01 (uma) Função Gratificada de Coordenador, símbolo FG-CO.

**Art. 2.º** Fica acrescida na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, disposta no Anexo I-A, do Decreto n.º 16.063, de 12 de abril de 2024, 01 (uma) Função Gratificada de Coordenador, símbolo FG-CO.

**Art. 3.º** Permanecem inalteradas as demais disposições contidas nos Decretos n.ºs 14.610, de 08 de novembro de 2021, e 16.063, de 12 de abril de 2024,

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**  
**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 15 de abril de 2025.**  
**PREFEITO**

“GAB”/eso  
Registrado no Livro Competente  
“GAB”, em 15.04.2025.  
Éder Simões de Oliveira  
Pront. n.º 18.825, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.782**

“Altera dispositivo do Decreto n.º 16.646, de 20 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.”  
**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a lei lhe confere; **Considerando** os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;  
**Considerando** a necessidade de atualização da composição da Comissão Especial para avaliação de documentos e informações comprobatórias da habilitação dos requerentes ao benefício do Passe Livre nos transportes coletivos do Município; e,  
**Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 8361/5080437/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O art. 2.º, do Decreto n.º 16.646, de 20 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2.º** (...)”

**I** - (...)”

**a)** Carlos José Aguiar da Silva - Pront.: 18.732;

(...)

**f)** Kelly Cristina Castro Muniz da Silva - Pront. n.º 18.709;

(...)

**h)** Angel Mozdzenski Tanganelli - Pront. n.º 12.026

(...)

**n)** Rita de Cássia Tanese dos Santos Ribeiro - Pront. n.º 17.808;

(...)

**III** - (...)”

(...)

**b)** Vanessa Bauer Bezerra - Pront. 18.341;

**c)** Vilma Maria Soares da Paz - Pront. n.º 13.019.”(NR)

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**  
**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 15 de abril de 2025.**  
**PREFEITO**

“GAB”/tasjd  
Registrado no Livro Competente  
“GAB”, em 15.04.2025.  
Thamires A.S.J.Dias  
Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino.

**DECRETO N.º 16.783**

“Acrescenta dispositivo ao Decreto n.º 12.427, de 23 de novembro de 2017, e dá outras providências.”

**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a lei lhe confere; **Considerando** os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;  
**Considerando** a necessidade de atualização da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas entre as organizações da sociedade civil e a Secretaria Municipal de Educação, mediante Acordo de Cooperação, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Convênios, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação; e,  
**Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 20013/5070804/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Acrescenta-se o inciso XIX, ao art. 3.º, do Decreto n.º 12.427, de 23 de novembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3.º** (...)”

(...)

**XIX** - Érica Pereira da Silva - Pront. n.º 22.471.”(AC)

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**  
**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 15 de abril de 2025.**  
**PREFEITO**

“GAB”/tasjd  
Registrado no Livro Competente  
“GAB”, em 15.04.2025.  
Thamires A.S.J.Dias  
Pront. n.º 21.822, que o digitei e assino.

**DECRETO N.º 16.777.**

“Concede o subsídio instituído pelo “Programa de Locação Social”, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005, e dá outras providências.”

**FARID SAID MADI, Prefeito do Município de Guarujá**, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

**Considerando** os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência;

**Considerando** a instituição, no âmbito Municipal, do “Programa de Locação Social” destinado a prover moradias para famílias de baixa renda, nos termos da Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005;

**Considerando** o disposto no artigo 2.º, inciso I, da citada Lei Municipal n.º 3.218, de 14 de junho de 2005; e,

**Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 19693/186749/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam concedidos por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, os benefícios relativos à locação social, à família da Sr.ª **Ana Kaline Gomes de Carvalho**, portadora do RG n.º (informação ocultada) e inscrita no CPF n.º (informação ocultada), Local – (informação ocultada).

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 26.01.16.482.1005.1.074.3.3.90.48.00.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 15 de abril de 2025.**

**PREFEITO**

“SEGOV”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 15.04.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**DECRETO N.º 16.778.**

“Institui o Comitê Técnico Intersetorial de Geoinformação do Município de Guarujá e estabelece diretrizes para a alimentação do sistema municipal de geoprocessamento urbano (GeoPixel ou equivalente), e dá outras providências.”

**FARID SAID MADI, Prefeito Municipal de Guarujá**, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

**Considerando** os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; e,

**Considerando**, por fim, o que consta no processo administrativo n.º 19403/5008006/2025;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica instituído o Comitê Técnico Intersetorial de Geoinformação do Município de Guarujá, com a finalidade de coordenar e normatizar a alimentação, estruturação e uso integrado do sistema municipal de geoprocessamento urbano.

**Art. 2.º** Compete ao Comitê Técnico:

**I** - Estabelecer procedimentos técnicos e operacionais para o envio e padronização de dados georreferenciados;

**II** - Promover a integração entre os órgãos da administração municipal no compartilhamento de informações espaciais;

**III** - Propor diretrizes para o uso e disponibilização de dados geográficos;

**IV** - Avaliar e validar os dados enviados pelas secretarias e órgãos municipais;

**V** - Propor ações de capacitação técnica e atualização permanente dos servidores envolvidos.

**Art. 3.º** O Comitê Técnico será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes Secretarias:

**I** - Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico – Coordenação;

**II** - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras;

**III** - Secretaria Municipal de Habitação;

**IV** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática;

**V** - Secretaria Municipal de Finanças;

**VI** - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

**VII** - Secretaria Municipal de Defesa e Convivência Social; e,

**VIII** - Secretaria Municipal de Modernização e Transformação Digital.

**§ 1.º** Cada Secretaria deverá indicar, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Decreto, seus representantes titular e suplente.

**§ 2.º** O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos ou instituições com expertise em geotecnologia, quando necessário.

**Art. 4.º** O Comitê Técnico realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias sempre que necessário.

**Art. 5.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

**Prefeitura Municipal de Guarujá, em 15 de abril de 2025.**

**PREFEITO**

“SEGOV”/rdl

Registrado no Livro Competente

“GAB UGAF”, em 15.04.2025.

Renata Disaró Lacerda

Pront. n.º 11.130, que o digitei e assino

**Portaria n.º 1463/2025.-**

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando a avaliação da Comissão Permanente Multiprofissional de Saúde Ocupacional, instituída pelo Decreto nº 12.368/2017, e o previsto no art. 7º do Decreto nº 12.362/2017; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 61396/88454/2023;

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora VANESSA GOMES S.MOTA – Pront. n.º 18.454, ocupante de cargo de Professor de Educação Básica III, nas funções compatíveis com sua restrição, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar nº 135/2012, alterada pela Lei Complementar nº 200/2016.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 15 de abril de 2025.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 15.04.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1464/2025.-**

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando o que consta no processo administrativo n.º 34871/83902/2021;

**RESOLVE:**

CONCEDER a redução da jornada de trabalho, a servidora SIRLEI IZUMI FUKUSHIMA – Pront. 13.902, Educador de Rua, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir de 03/12/2024, data do término da vigência da última concessão, pelo período de 01(um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 15 de abril de 2025.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 15.04.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1465/2025.-**

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Considerando a avaliação da Comissão Permanente Multiprofissional de Saúde Ocupacional, instituída pelo Decreto nº 12.368/2017, e o previsto no art. 7º do Decreto nº 12.362/2017; e, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 32990/89196/2021;

**RESOLVE:**

READAPTAR a servidora ROBERVANIA CARVALHO VIEIRA DOS

SANTOS – Pront. n.º 19.196, ocupante de cargo de Agente de Serviços Gerais, nas funções compatíveis com sua restrição, conforme disposto no artigo 117, da Lei Complementar nº 135/2012, alterada pela Lei Complementar nº 200/2016.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 15 de abril de 2025.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 15.04.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1466/2025.-**

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere, Considerando o que consta no processo administrativo n.º 6369/84096/2014;

**RESOLVE:**

CONCEDER a redução da jornada de trabalho, a servidora ROSANGELA S.DE JESUS NASCIMENTO – Pront. 14.096, Professor de Educação Básica III, conforme disposto no art. 271, da Lei Complementar n.º 135/2012, passando a vigorar a partir de 05/04/2025, data do término da vigência da última concessão, pelo período de 01(um) ano.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 15 de abril de 2025.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

“ADM”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 15.04.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1467/2025.-**

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere e;

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA RODRIGUES FONSECA – Pront. n.º 16.756, para a Função de Confiança, símbolo FC-5, de Chefe de Unidade, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 15 de abril de 2025.

**PREFEITO**

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 15.04.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1468/2025.-**

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

NOMEAR o Sr. ADAIR TEIXEIRA DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de Diretor de Trânsito e Transporte Público, a partir de 16/04/2025.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 15 de abril de 2025.

**PREFEITO**

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

“GAB”/icc

Registrada no Livro Competente,

“GAB”, em 15.04.2025.

Isabel Cristina F. de Campos

Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1469/2025.-**

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**RESOLVE:**

EXONERAR o Sr. ADAIR TEIXEIRA DA SILVA – Pront. 24.121, do cargo em provimento em comissão CC-4 de Diretor de Segurança Climática, a partir de 16/04/2025.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 15 de abril de 2025.  
PREFEITO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Segurança Climática

"GAB"/icc  
Registrada no Livro Competente,  
"GAB", em 15.04.2025.  
Isabel Cristina F. de Campos  
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1470/2025.-**

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**R E S O L V E:**

RETIRAR, por motivo de aposentadoria, a servidora CLÁUDIA VALÉRIA DOS SANTOS – Pront. n.º 11.454, da Função Gratificada, símbolo FG-E3, de Coordenador de Ação Educacional, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2025.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 15 de abril de 2025.  
PREFEITO

Secretário Municipal de Educação

"SEDUC"/eso  
Registrada no Livro Competente,  
"GAB", em 15.04.2025.  
Éder Simões de Oliveira  
Pront. n.º 18.825, que a digitei e assino

**Portaria n.º 1471/2025.-**

FARID SAID MADI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE CARDOSO – Pront. n.º 14.390, para a Função Gratificada, símbolo FG-GE, de Gerente, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Portuário.

Registre-se, publique e dê-se ciência.

Prefeitura Municipal de Guarujá, 15 de abril de 2025.  
PREFEITO

"GAB"/icc  
Registrada no Livro Competente,  
"GAB", em 15.04.2025.  
Isabel Cristina F. de Campos  
Pront. n.º 9.509, que a digitei e assino

**ATOS OFICIAIS**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS**

**FINANÇAS**

**Edital n.º65/2025 – Sefin** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.trib3.1@prefeitura.guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.trib3.1@prefeitura.guaruja.sp.gov.br)) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, n.º 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Ana Paula de Souza Pires (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0101-001-012	11770/2025
2	Vivian Almeida de Oliveira (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0052-049-033	11770/2025
3	Lamartine Pinto Ferraz (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0258-015-010	1004/2025
4	José Martins da Silva Sobrinho (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0258-015-015	1004/2025
5	Taina Carrasco Schmidt (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0259-007-002	1004/2025
6	Espólio de João dos Santos Abreu (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0283-008-018	1004/2025
7	Iracema Maria Karts Leilich (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0011-007-002	1004/2025
8	Espólio de Arturo Zamudio Escudero (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0012-005-006	1004/2025
9	Emília Haruko Yokoda (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0285-004-011	1002/2025
10	Caixa Economica federal (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0015-022-019	1002/2025
11	Wagner Imoveis LTDA (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0283-001-005	1002/2025
12	Espólio de Ricardo Alvares Gomes (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0211-012-002	1001/2025
13	Espólio de Carlos Roberto Reinaldo (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0263-027-000	1001/2025
14	Espólio de Custódio Felipe Barroso (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0254-004-002	1001/2025
15	Espólio de Antonio de Oliveira Medrade (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	2-0251-022-001	1001/2025

Guarujá, 15 de abril de 2025.

**Adalberto Ferreira da Silva** - Secretário de Finanças  
**Manoel Ferreti Filho** - Diretor de Gestão Tributária  
**Jheiny Cavazine dos Santos** - Coordenadora

**Edital n.º66/2025 – Sefin** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.trib3.1@prefeitura.guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.trib3.1@prefeitura.guaruja.sp.gov.br)) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, n.º 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Célia Spósito (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0074-019-001	11773/2025
2	Ana Lucia Correa da Silva (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0047-008-006	11773/2025
3	Empreserv Serviços Especializados & Construções LTDA (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0065-026-002	11773/2025
4	Fernando Cezar Andrade e Silva (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0035-019-011	11773/2025
5	Marcio Roberto Saldani (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0074-022-011	11773/2025
6	Filipo Rodrigues Comenale (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0087-002-005	11773/2025
7	João Carlos dos Santos (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0092-006-023	11773/2025
8	Espólio de Francisco Vieira de Macedo (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0052-110-016	11773/2025
9	Geovane dos Santos Souza (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0090-018-011	11773/2025
10	Josilene Clemente Barbosa do Nascimento (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0080-001-005	13675/2025
11	Juliana Mendes Daniel (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0035-016-004	11774/2025
12	Josiane de Aquino (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0026-001-003	11774/2025
13	Fabia Xavier de Lima (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0027-004-009	11774/2025
14	Espólio de Maria Rey Rumbo de Martinez (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0035-001-019	11774/2025
15	Espólio de Anicezia Palmeira (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0035-008-010	11774/2025

Guarujá, 15 de abril de 2025.

**Adalberto Ferreira da Silva** - Secretário de Finanças  
**Manoel Ferreti Filho** - Diretor de Gestão Tributária  
**Jheiny Cavazine dos Santos** - Coordenadora

**Edital n.º67/2025 – Sefin** – Ficam notificados os proprietários/responsáveis quanto aos processos abaixo relacionados a fim de tomar ciência via e-mail ([sefin.trib3.1@prefeitura.guaruja.sp.gov.br](mailto:sefin.trib3.1@prefeitura.guaruja.sp.gov.br)) ou comparecer ao Paço Municipal Raphael Vitiello, na **Via Santos Dumont, n.º 640 – Sala 11 térreo (setor de Coordenação de Receitas Territoriais/IPTU) no prazo de 30 (trinta) dias**, a partir da data desta publicação, no horário das 9 às 16 horas.

EM	PROPRIETÁRIO	ASSUNTO	MOTIVO	CADASTROS	PROCESSO
1	Maria da Salette Silveira (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0035-011-022	11774/2025
2	Kelly Patricia Ferreira Domingues (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 24º E/E de 2025 (ano base 2023/vig.1)	3-0451-003-000	12545/2025
3	José Leocádio Souza (Proc em nome de: Diane Santos da Silva)	Atualização Cadastral	Relançamento na 24º E/E de 2025/vig.12	6-0981-020-000	12215/2025
4	José Leocádio Souza (Proc em nome de: Gestão de Arrecadação)	Atualização Cadastral	Relançamento na 24º E/E de 2025 (ano base 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024)	6-0981-020-000	12215/2025
5	Magda Fabiana Assis Pereira Ribeiro (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0079-017-009	11771/2025
6	Ademilto da Silva Oliveira (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0079-006-014	11771/2025
7	Espólio de Izabel Cristina Sousa da Silva (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0036-014-017	11771/2025
8	Banco do Brasil S/A (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0079-008-013	11771/2025
9	Luiz Fabiano Portoli (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0079-008-012	11771/2025
10	Espólio de Cláudio Toshiyuki Andako (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0036-014-018	11771/2025
11	Beatriz Nogueira Santos (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0042-007-012	11771/2025
12	Rosilene da Fonseca Felício (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0023-009-078	11771/2025
13	Renata Souza Furtado Fagundes (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0064-023-035	11771/2025
14	Christian Regis da Cruz (Proc em nome de: Cadastro Técnico-Seinfra Ctec 1)	Atualização Cadastral	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	3-0078-006-006	11771/2025
15	Isnaldo Righi (Proc em nome de: Joelma dos Santos)	Via Rápida Empresa	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	1-0035-029-000	27483/2024
16	Raimundo Heleno de Melo (Proc em nome de: Junior da Silva Bastos)	Aprovação de Projeto	Relançamento na 4º E/E de 2025/vig.12	6-0301-002-000	28996/2023

Guarujá, 15 de abril de 2025.

**Adalberto Ferreira da Silva** - Secretário de Finanças  
**Manoel Ferreti Filho** - Diretor de Gestão Tributária  
**Jheiny Cavazine dos Santos** - Coordenadora

**COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL  
E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10168/2025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARUJÁ.**CONTRATADO:** CB NEWS COMERCIAL LTDA**CNPJ:** 08.934.170/0001-55**OBJETO:** Itens de consumo fungíveis com tecnologia de proteção climática de manufatura customizada, para uso individual, incluindo acessórios, divididos em segmentos de mercado.

ITENS	UND	QUANTIDADE ORIGINAL DA ATA	PERMITIDO PARA ADESÃO	NECESSIDADE DA SEDUC
15.1 CAMISETA ESCOLAR	UND	1.093.590	546795	11.774
15.5. BERMUDA ESCOLAR	UND	1.093.590	546795	10.954

**ÓRGÃO:** 12.01 – Secretaria Municipal de Educação**ATA ORIGINÁRIA:** 016/2024**PREGÃO ORIGINÁRIO:** 000010/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO:** 000008/2024**VIGÊNCIA:** Seis meses ou a até a homologação do processo licitatório.

Guarujá, 14 de abril de 2025.

**MOHAMAD ALI ABDUL RAHIM****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DESPACHO****Processo Administrativo nº 56366/2024****Pregão Eletrônico nº 66/2024****Objeto da Licitação:** Registro de Preços para aquisição e fornecimento de materiais escolares para formação de Kits, para entrega ponto a ponto, nas escolas da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Guarujá.**UASG nº: 986475**I – Tendo em vista os elementos de convicção que instruem o processo em epígrafe, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 66/2024, conforme manifestação disposta nos autos do processo;

II – Publique-se.

Guarujá, 15 de abril de 2025.

**MOHAMAD ALI ABDUL RAHIM****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EDUCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2025 –  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARUJÁ**A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal 2.546 de 07 de julho de 1997, Decreto Municipal nº 5714, de 28/03/2000 e 16.758 de 09/04/2025, pelo presente Edital, convoca os Membros Titulares e Suplentes deste Conselho a participar da Reunião Ordinária que será realizada dia **29/04/2025 (terça-feira), às quatorze horas.**

A reunião será realizada no Centro de Capacitação Prof. Carmine Filipelli - CECAP sito à Rua Ceará s/n Jd. Santense - VC-Guarujá, com a seguinte pauta:

- Acolhimento dos membros do Conselho Municipal de Educação - CME- biênio 2025/2027.
- Conhecimento da legislação que rege o Conselho;
- Assuntos de interesse deste CME.

Guarujá, 14 de abril de 2025.

**Adriana Cristina Silva Meyrán**

Presidente

**Edital de Convocação – AA**

A Direção do NEIM Antonieta do Espírito Santo Silva, serve-se do presente edital para convocar pais, educadores, funcionários e demais pessoas da comunidade para a Assembleia Geral a ser realizada ao trigésimo dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas em primeira chamada e às oito horas e trinta minutos em segunda chamada, em uma das dependências desta Unidade, situada na Rua Agnelo Xavier,

S/Nº, Vila Ligya – Guarujá/SP, para tratar da seguinte ordem do dia: Posse dos membros da Diretoria Executiva, Vogais e Conselho Fiscal - Biênio 2025/2027 e Assuntos gerais.

Guarujá, 11 de abril de 2025

**Sabrina F. Lovecchio Vicente**

Diretora - Prontuário 16.976

**GESTÃO ADMINISTRATIVA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**O Secretário de Gestão Administrativa, **Prof. Valter Batista de Souza**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto 9274/2011, **CONVOCA** todos os Gestores de Locação, bem como os membros da Comissão de Locação, a comparecerem à **reunião a ser realizada no dia 06 de maio de 2025, às 9h30min, na sala 02, andar térreo do Paço Municipal “Raphael Vitiello”,** para análise do novo Contrato de Locações publicado no D.O.M. em 28/03/2025 e discussão dos mecanismos que contribuam para a melhoria das tramitações dos Processos de Contratações e Prorrogações de Locações de Imóveis para o Município, conforme relacionados abaixo:

GESTORES DE LOCAÇÃO	PRONT.	SECRETARIA
ADA OLIVA	21504	ADM
JAIR DE CAMPOS DIAS	11506	AGM
RAQUEL DE SOUZA CAXILÉ	23436	GAB FSS
GUSTAVO GUILHERME DE SOUZA	11376	SECULT
ALANO DA SILVA SOUZA	13948	SEDEAS
ADALBERTO SANTOS DE CARVALHO	13287	SEDECON
JAIRO DE ALMEIDA LIMA NETO	21257	SEDEP
LUCAS HENRIQUE BARROSO DE OLIVEIRA	22165	SEDUC
ROBERTA TEIXEIRA XAVIER	15975	SEFIN
GINA SILVA DOS SANTOS	15925	SEGOV
ROSANGELA MARIA DA SILVA	10764	SEINFRA
FABIO SAMPAIO ALMEIDA	13890	SEMAU
FRANCISCA ANGELA DE FREITAS	18045	SESAU
ARTHUR NICANOR PEREIRA DE CASTRO	12308	SETUR
OZÓRIO CAMPOS DE OLIVEIRA	14718	SEURB

MEMBROS DA COMISSÃO DE LOCAÇÃO	PRONT.	SECRETARIA
ADA OLIVA	21504	ADM
CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA	14729	ADM
EDUARDO DOS SANTOS SILVA	11283	ADM
ALANO DA SILVA SOUZA	13948	SEDEAS
MARISA BARBOSA SOARES	20601	SEDEAS
VICTOR DE OLIVEIRA TROSS	13795	SEDEAS
MONICA DA SILVA MELO	15640	SEFIN
GERSON KENSEY TAMAYOSE	14788	SEINFRA

Guarujá, 14 de abril de 2025.

**Prof. VALTER BATISTA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Gestão Administrativa

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Edital de Convocação Nº. 04/25 – Reunião ORDINÁRIA**O Conselho Municipal de Saúde, disposto pela Lei Federal nº. 8.142/90 nos termos da Lei Municipal nº. 2258, de 06 de agosto de 1992, alterada pela lei nº 4587, de 04 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, convocam todos os conselheiros, titulares ou suplentes, para **Reunião ORDINÁRIA** a ser realizada no **dia 23 de abril de 2025**, na sede deste Conselho, sito à Rua Buenos Aires nº 190, – Vila Maia - Guarujá, com primeira chamada às dezesseis horas e segunda chamada **impreterivelmente** às dezesseis horas e trinta minutos, verificado quórum regimental, para deliberar sobre a seguinte pauta:

I – Aprovação das Atas de 19 de fevereiro de 2025 e de 19 de março de 2025;

II – Informes dos Conselheiros;

III – Ordem do dia:

- Posicionamento Índice Vetor Dengue (LIRA);
- Posicionamento da Mortalidade Infantil, Fetal e Materna do Município;
- Posicionamento da Tuberculose no Município;
- Deliberação:
  - Atualização do Plano Municipal de Combate as Arboviroses 2025;

V – Sugestões de Pauta;

VI – Encerramento.

**JOSÉ CARLOS SIMÕES**

PRESIDENTE

**CULTURA**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público – SECULT - TERMO DE FOMENTO. INSTITUTO MARIAS, CNPJ: 51.640.636.0001/39 Endereço: Rua Funchal, 936, sala 5 – Bairro Jardim Santa Maria, Guarujá/SP Cep.: 11432-000. Objeto da Proposta: O presente Termo de Fomento tem por objeto, realização de aulas de ballet para crianças no município de Guarujá/SP. VALOR DO REPASSE: R\$ 30.000,00, (trinta mil reais). PERÍODO: 10 (dez) meses, exercício 2025. TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: A emenda parlamentar nº 178 contempla a indicação da OSC para a qual será realizado o aporte de recursos públicos a título de parceria, não havendo, portanto, necessidade de prévio chamamento público, no teor do inciso II do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no protocolo da Secretaria de Cultura. Guarujá, 15 de abril de 2025. Marcelo da Silva Souza - Secretário Municipal de Cultura.

**GUARUJÁ PREVIDÊNCIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA  
4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
FISCAL DE 2025 DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

Ficam convocados os Membros Titulares do Conselho Fiscal da Autarquia GuarujáPrev, a comparecerem na Av. Adhemar de Barros, nº. 230, 1º andar, na sala de reuniões “Luiz Fernando Scalzitti Fioretti”, bairro Santo Antônio, Guarujá/SP, para no dia 28 de abril de 2025, (2ª feira), às 9 horas em primeira chamada e às 9 horas e trinta minutos, em segunda chamada, a participarem da 4ª (Quarta) Reunião Ordinária deste Conselho Fiscal de 2025, ou efetuarem acesso remoto de forma virtual, através da Rede Mundial de Computadores, por meio da Plataforma do aplicativo “SKYPE” e ou similar, onde serão discutidas as seguintes pautas:

- 1 – Apreciação do relatório mensal do mês de março/2025, das atividades da Diretoria Executiva, com a elaboração do relatório de análise pelo Conselho Fiscal e posterior encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação e afins;
- 2 – Assuntos gerais.

Guarujá, 15 de abril de 2025.

**Darci Pereira de Macedo**Presidente do Conselho Fiscal  
GUARUJÁPREV**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação nº 07/2025****Processo Administrativo nº 0607.00626/2025.58****Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais descartáveis, a fim de atender a demanda dos setores pertencentes à estrutura administrativa da Guarujá Previdência, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste Aviso e anexos.**Recebimento de propostas: até 24/04/2025****Critério de Julgamento: Menor preço global****Fundamentação legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021****Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM****Endereço Eletrônico: [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br)**A Guarujá Previdência torna público que no prazo acima mencionado realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta



e seus anexos. O aviso na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site [www.guarujaprevidencia.sp.gov.br](http://www.guarujaprevidencia.sp.gov.br), através do link "Licitações", "Dispensa de Licitação", ou no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Para participação encaminhar propostas para o endereço eletrônico: [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

E-mail: [licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br](mailto:licitacoes@guarujaprevidencia.sp.gov.br)

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 0607.00512/2025.51**

**Pregão Eletrônico nº 02/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento, via Ata de Registro de Preços, de café torrado e moído, a fim de atender a demanda da Guarujá Previdência, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas em Termo de Referência.

**I** – A vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e, considerando a decisão do pregoeiro encarregado de conduzir e julgar o certame, **ADJUDICO** o objeto à empresa **VITOR AUGUSTO DIAS SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.947.862/0001-52, no valor estimado total de **R\$ 5.495,60 (cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.

**II** - Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame

**III** - Publique-se

Guarujá, 15 de abril de 2025.

**Edler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

**Portaria nº 97/2025**

**Edler Antonio da Silva**, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

**Considerando** que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A; **Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para **(a)** comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e **(b)** possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

**Considerando** que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **SONIA MARIA ROCHA GARCIA SILVA**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário **16257**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. (Protocolo 21023030100074255).

**Art. 2º** O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 01/05/1982 a 28/02/1985, 09/08/1985 a 30/10/1985, 19/05/1987 a 06/01/1990 e 06/03/2007 a 31/12/2012, totalizando 4.200 (quatro mil e duzentos) dias, correspondendo a 11 anos, 06 meses e 05 dias.

**Art. 3º** A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 14 de abril de 2025.

**Edler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 14.04.2025

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

**PORTARIA Nº 98/2025**

**Edler Antonio da Silva**, Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 135/2012 e pela Lei Complementar nº 179/2015 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar a servidora Sra. Luciana Goulart, prontuário nº 60.051, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Administração e inclusive pela Gestão de Contratos destinados à essa Gerência, durante o impedimento de seu titular, pelo período de 10 dias, de 22/04/2025 a 01/05/2025.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Guarujá, 15 de abril de 2025.

(assinatura digital)

**Edler Antonio da Silva**  
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 15.04.2025

Renata Franco Ferreira de Oliveira

Prontuário n.º 60.071, que a digitei

**ATOS OFICIAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**MESA DA CÂMARA**

**ATO Nº 099/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2010; e CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Guarujá, e CONSIDERANDO o disposto no processo nº 330/2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar o Senhor **CLAUDIO LUIS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Vereador, Símbolo C-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarujá, a partir de 10 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 9 de abril de 2025.

**Mário Lúcio da Conceição**

Presidente

**Wagner dos Santos Venuto**

1º Secretário

**Michele Gonçalves de Freitas**

2ª Secretária

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de

Guarujá, em 9 de abril de 2025.

**Caio Machado Nunes**

Secretário Geral

**MESA DA CÂMARA**

**ATO Nº 100/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço nº 002/2010; e CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Guarujá, e CONSIDERANDO o disposto no processo nº 331/2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora **GIOVANNA DE BRITO ABREU**, por indicação da Vereadora Ariani da Silva Paz, para o Cargo em Comissão de Assessora de Vereador, Símbolo C-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarujá, a partir

de 11 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, afetas ao Poder Legislativo.

**Artigo 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 9 de abril de 2025.

**Mário Lúcio da Conceição**

Presidente

**Wagner dos Santos Venuto**

1º Secretário

**Michele Gonçalves de Freitas**

2ª Secretária

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de

Guarujá, em 9 de abril de 2025.

**Caio Machado Nunes**

Secretário Geral

**MESA DA CÂMARA**

**ATO Nº 101/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 015/2025, de 9 de abril de 2025,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomeia o funcionário **VITOR DE MORI MORAIS**, Agente Legislativo, para ocupar a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Controle de Execução de Notas Fiscais da Câmara Municipal de Guarujá, Símbolo FC-2, a partir de 10 de abril de 2025.

**Artigo 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Guarujá, em 10 de abril de 2025.

**Mário Lúcio da Conceição**

Presidente

**Wagner dos Santos Venuto**

1º Secretário

**Michele Gonçalves de Freitas**

2ª Secretária

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de

Guarujá, em 11 de abril de 2025.

**Caio Machado Nunes**

Secretário Geral

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.685**

"Outorga a Medalha Legislativa do Mérito do Trabalho ao Senhor Luiz Rogério Corrêa Augusto Júnior".

**Art. 1º** Fica outorgada a Medalha Legislativa do Mérito do Trabalho ao Senhor Luiz Rogério Corrêa Augusto Júnior (Dedê).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, afetas ao Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarujá, em 9 de abril de 2025.

**Mário Lúcio da Conceição**

Presidente

**Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2025**

Registrado no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de

Guarujá, em 9 de abril de 2025.

**Caio Machado Nunes**

Secretário Geral

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço n.º: 001/2025.

Processo n.º: 565/2024.

Dispensa de Licitação n.º: 002/2025.

Contratante: **Câmara Municipal de Guarujá.**

Contratada: **Visão Master Segurança Eletrônica**

Objeto: **Registro de Preço para eventual aquisição de aparelhos telefônicos para uso da Câmara Municipal de Guarujá.**

Valor Global Estimado: **R\$ 3.592,80 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**

Validade: **12 (doze) meses.**

Data da Assinatura: **08/04/2025.**

Dotação Orçamentária: n.º 01.031.4005.2.001 – **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.**

Guarujá, 15 de abril de 2025.  
**Vanessa da Silva Guimarães Andrade Santos**  
Superintendente de Planejamento

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

**RESOLUÇÃO Nº 014/2025**

“Nomeia Comissão Especial de Representação e dá outras providências.”

**Art. 1º** Fica nomeada uma Comissão Especial de Representação deste Poder Legislativo, composta pelas 2 (duas) Senhoras Vereadoras Sirana Bosonkian e Ariani da Silva Paz, com a finalidade de representar a Câmara Municipal de Guarujá no evento “Cruzeiro das Empreendedoras”, promovido pela Federação das Escolas Profissionais de Cabelheiros e Similares do Brasil - Internacional (FEPCCSP-BR), inscrita no CNPJ: 06.949.968/0001-45. Este evento, que tem como foco o empreendedorismo feminino, inovação e networking, reunirá um grande número de mulheres. O Cruzeiro das Empreendedoras ocorrerá entre os dias 13 e 17 de abril de 2025 e contará com uma programação diversificada, incluindo palestras, workshops, trocas de experiências e premiações.

**Art. 2º** Esta Comissão terá validade durante o evento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guarujá, em 9 de abril de 2025.

**Mário Lúcio da Conceição**

Presidente

**Projeto de Resolução nº 018/2025**

Registrada no livro competente.

Secretaria da Câmara Municipal de Guarujá, em 9 de abril de 2025.

**Caio Machado Nunes**

Secretário Geral

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Termo Aditivo de Contrato n.º **004/2025.**

Contrato Originário n.º **004/2023.**

Processo n.º **119/2023.**

Dispensa de Licitação n.º **025/2023.**

Contratante: **Câmara Municipal de Guarujá.**

Contratada: **Madis Comércio e Serviços Ltda**

Objeto: **ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO – MARCA MADIS ROBBEL – MODELO MD REP EVO BS11 DE USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.**

Valor Global: **R\$ 3.050,96 (três mil e cinquenta reais e noventa e seis centavos).**

Vigência: **02/05/2025 a 01/05/2026.**

Data da Assinatura: **14 de abril de 2025.**

Dotação Orçamentária: n.º 01.031.4005.2.001 – **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.**

Guarujá, 15 de abril de 2025.  
**Vanessa da Silva Guimarães Andrade Santos**  
Superintendente de Planejamento

Eu curto o  
**Diário Oficial**  
todo dia



[facebook.com/prefeitura.guaruja](https://facebook.com/prefeitura.guaruja)



**PAT**  
Av. Santos Dumont, 1.586  
Pae Cará - Vicente de Carvalho



**PEDREIRO**

**>> 1 VAGA**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**SERVENTE DE OBRAS**

**>> 2 VAGA**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**ALMOXARIFE**

**>> 1 VAGA**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**AJUDANTE DE OBRAS (PCD)**

**>> 5 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**MONTADOR NAVAL**

**>> 25 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**SOLDADOR**

**>> 11 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**CAMAREIRA**

**>> 2 VAGAS**

Experiência em carteira  
Escolaridade: Fundamental

**FUNILEIRO**

**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**COSTUREIRA**

**>> 2 VAGAS**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental  
OBS.: requer experiência em costura com máquina

**CARPINTEIRO**

**>> 12 VAGAS**

Experiência em carteira  
Ensino Fundamental

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS.: Curso na função

**MOTORISTA DE CAMINHÃO  
GUINCHO (MUNCK)**

**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS.: CNH categoria C, D e E

**OPERADOR DE PONTE ROLANTE (RIGGER)**

**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Médio  
OBS.: Curso na função

**MONTADOR**

**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**ARMADOR DE FERROS**

**>> 6 VAGAS**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**INSPEÇÃO TÉCNICA DE QUALIDADE**

**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**ATENDENTE BALCONISTA**

**>> 1 VAGA**

Experiência na função  
Escolaridade: Ensino Fundamental

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (somente originais)**

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto (RG ou CNH)
- PIS

» PARCERIA

# Espaço Empreenda Mais Guarujá é inaugurado na sede do Fundo Social

*Local terá posto do Banco do Povo, além de serviços como abertura de MEI e negociação de débitos relacionados ao DAS*

O prefeito de Guarujá e a presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município (FSS) inauguraram o 'Espaço Empreenda Mais Guarujá' ontem (15), na sede do FSS. A iniciativa tem o objetivo de fortalecer negócios de diferentes portes, proporcionando suporte estratégico, capacitação técnica e acesso a oportunidades, com um olhar humanizado para cada setor produtivo.

O evento foi mais um da agenda oficial que marca os primeiros 100 dias da nova gestão municipal. O projeto é fruto de uma parceria do FSS com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), que traz sua expertise para qualificação profissional, formalização de negócios e atendimento especializado.

No local, empresários e empreendedores terão acesso a serviços como abertura de Micro Empresa Individual (MEI), negociação de débitos relacionados ao Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), emissão de guias e suporte para regularização de suas atividades.

Além disso, o Espaço Empreenda Mais Guarujá conta com um posto do Banco do Povo Paulista, programa vinculado ao Desenvolve São Paulo, que oferece opções de microcrédito para



O Fundo Social de Guarujá fica na Rua Cavalheiro Nami Jafet, 549, Centro

empreendedores, contribuindo para a expansão e consolidação de negócios na Cidade.

"Fazemos o acolhimento desde o empreendedor que precisa se formalizar. Nós oferecemos todos os treinamentos para a abertura do negócio, todo o suporte para quem deseja fazer qualquer tipo de ação necessária para validar seu negócio", detalhou a diretora do Sebrae e do Banco do Povo Paulista-Posto Guarujá.

## DIFERENTES PONTOS

Outro diferencial da iniciativa é sua atuação descentralizada, promovendo capacitações e programas em diferentes pontos do Município. As ações serão realizadas em parceria com diversos setores, garantindo que as oportunidades alcancem empresários de todos os segmentos.

Os Centros de Atividades Educacionais Comunitárias (CAECs), por exemplo, rece-

berão essas iniciativas, mas a proposta inclui também outras frentes de atuação, sempre levando conhecimento e suporte diretamente às comunidades.

A presidente do Fundo Social de Solidariedade de Guarujá, que lidera a iniciativa, afirmou que o principal objetivo é criar oportunidades e impulsionar o crescimento sustentável do empreendedorismo local.

"O Fundo Social assume um papel estratégico nesse processo, ampliando sua atuação para além do assistencialismo e se consolidando como um verdadeiro agente de desenvolvimento econômico e profissional. É por esse motivo que, além de trazer capacitações ao Espaço Empreenda Mais, os cursos também serão oferecidos nos CAECs, descentralizando as oportunidades e garantindo que mais pessoas, em diferentes regiões da Cidade, tenham acesso à qualificação profissional", explicou.

» ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Perequê terá posto avançado do CRAS

A Prefeitura de Guarujá inaugura hoje (16) o primeiro posto avançado do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Perequê. A novidade será celebrada às 11h30, na Avenida da Praia, 1879, com participação do prefeito. O evento faz parte da prestação de contas dos 100 dias de Governo.

O chefe do Executivo anunciará o posto avançado, que é conduzido pela Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social (Sedeas). A nova frente será aberta dentro do 'Instituto Alimentando o Bem', que atua com serviços voltados à população, como capacitação profissional, apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e auxílio com aluguel social. O local terá atendimentos do CRAS todas as quartas-feiras, das 13h às 16h30.

A parceria irá potencializar os atendimentos socioassistenciais oferecidos no bairro, promovendo ainda mais cidadania, dignidade e oportunidades para os moradores

da região. A iniciativa também fortalece o vínculo com o território e garante o acesso da população aos serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Na última terça-feira (15), foi realizada uma reunião de integração entre as equipes da Sedeas e do Instituto Alimentando o Bem. O encontro reuniu 16 profissionais, entre técnicos do CRAS Enseada e do Instituto, com o objetivo de alinhar estratégias de atuação, apresentar os serviços disponíveis na rede e iniciar o planejamento conjunto das ações voltadas para o bairro.

*Parceria irá potencializar os atendimentos socioassistenciais oferecidos no bairro, promovendo ainda mais cidadania, dignidade e oportunidades*



Fotos/PMG

Atendimentos serão feitos todas as quartas-feiras, das 13h às 16h30

## » ESPORTE

# Nova quadra do Ginásio Teжереba é inaugurada e valor do 'Bolsa Incentivo' vai aumentar

Realizações foram concretizadas ontem; Prefeitura vai encaminhar à Câmara de Vereadores proposta de reajuste de 30% no Programa Bolsa Incentivo ao Atleta

Nesta terça-feira (15), o prefeito de Guarujá fez a entrega oficial da quadra esportiva do Centro Esportivo Duque de Caxias, o Ginásio Teжереba (Praça Horácio Lafer, s/nº - Enseada). A quadra ficou desativada por dois anos e foi totalmente revitalizada pela Prefeitura de Guarujá, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Sel), oferecendo mais segurança e conforto aos atletas e espectadores.

As ações fazem parte da agenda de eventos de prestação de contas de 100 dias de governo, que se encerra nesta quarta-feira (16). "A reabertura dessa quadra é um compromisso da Administração Municipal de tornar cada

metro quadrado da cidade um espaço para a população, para o esporte, para a educação e para a cidadania", afirmou o secretário de Esporte e Lazer.

O secretário adjunto da pasta destacou que a obra é um sonho realizado. "Nós vamos abrir a quadra ao público, trazer a atividade física e a qualidade de vida de volta. É a oportunidade de tirar as crianças e jovens das ruas, realizando atividades bem orientadas".

O prefeito ressaltou que um equipamento muito importante está sendo devolvido à população. E nós não vamos parar. São 100 dias trabalhando sem parar e assim será pelo próximos quatro anos", afirmou.



Equipamento já foi colocado em uso ontem mesmo

Fotos/PMG

## Bolsa de Incentivo ao Esporte subirá 30%



Na oportunidade, o chefe do Executivo também fez o anúncio do aumento do valor pago pela Prefeitura de Guarujá aos beneficiários do Programa de Incentivo ao Atleta, conhecido como "Bolsa Incentivo".

Projeto de Lei está sendo preparado para apreciação da Câmara Municipal, para aumentar o repasse das atuais 100 Unidades Fiscais do Município (UFMs) para 130 UFMs. Sendo assim, o valor subiria de R\$ 463,00 para R\$ 602,00.

"Estamos resgatando o valor do atleta de alto rendimento, que precisa de incentivo para poder crescer e representar Guarujá, enaltecendo o esporte do nosso Município", declarou o titular da Sel.

## » HABITAÇÃO

## Prefeitura entrega hoje 118 títulos de regularização fundiária no Pae Cará



Escrituras se referem à Vila do Padre, área do bairro, em Vicente de Carvalho

A Prefeitura de Guarujá entrega, hoje (16), 118 escrituras de regularização fundiária a moradores da Vila do Padre, área do bairro Pae Cará, em Vicente de Carvalho. A cerimônia acontece no Núcleo de Educação Infantil Municipal Monteiro Lobato (R. Júlio Inácio de Freitas, 1 - Sítio Pae Cará), às 18 horas, e faz parte da programação de prestação de contas dos 100 primeiros dias de Governo.

Os documentos serão en-

tregues aos munícipes diretamente pelo prefeito de Guarujá. Com a documentação, os moradores garantem o direito sobre seus imóveis, sendo reconhecidos como proprietários juridicamente.

Todo o processo de regularização fundiária e definição das escrituras é organizado pela Secretaria Municipal de Habitação (Sehab), que estima a entrega de cerca de duas mil escrituras no decorrer de 2025.

A entrega das escrituras representa uma conquista histórica para as famílias beneficiadas, que passam a contar com mais dignidade, segurança e autonomia sobre seus lares. Além de garantir o direito à moradia, a regularização fundiária abre portas para o acesso a financiamentos, programas de melhoria habitacional e valorização dos imóveis, promovendo desenvolvimento social e urbano no território.